

## EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Educação, na Atividade **Educação Infantil – Unidade de São Luís, Caxias/MA**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, estendendo-se às pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Educação Infantil - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Educação Infantil - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga na Educação Infantil - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil, pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei <sup>1</sup>.

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

## **EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Educação Infantil - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Educação Infantil - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias no período e local estabelecido no item 11.

**3.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular da carteira de comerciário, devidamente comprovado.

**3.4.** No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II, III respectivamente, (ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar) que serão disponibilizados no site do Sesc através do edital ou na portaria da Educação Infantil – térreo (08h às 11h e de 14h às 17h).

**3.5.** Os formulários entregues serão conferidos no ato da inscrição e analisados juntamente com os documentos apresentados no item 5.1, alínea b e c.

**3.6.** O candidato contemplado na Educação Infantil pelo PCG - Sesc, poderá participar de outra atividade desse programa deste que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O candidato, para realizar a inscrição deverá ser, preferencialmente dependente de comerciário, assim como, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Educação Infantil - PCG (Anexo I).

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III, respectivamente;
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais de: Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato; CPF e RG do responsável legal; Carteiras atualizadas do comerciário titular e dependente; Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias e documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

## EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

**5.2.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para a Educação Infantil - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

### **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

#### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e nos Quadro de Avisos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Administração e Sesc Caxias, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

#### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências da Educação Infantil/Sesc Deodoro e Unidade Caxias, conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

## **EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

### **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Educação Infantil - PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Coordenação da Educação Infantil, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**10.7.** A gratuidade da Educação Infantil oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

**10.10.** A inscrição para participar da seleção a Educação Infantil – PCG/2018 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	20 de outubro a 10 de novembro 2017.	-	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso do Sesc Deodoro, Sesc Saúde e Sesc Caxias
<b>Inscrição</b>	06 a 10 de novembro de 2017.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
<b>Seleção</b>	13 a 20 de novembro de 2017.	---	Educação Infantil
<b>Divulgação do Resultado</b>	24 de novembro de 2017.	09h	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
<b>Matrícula</b>	11, 12 e 13 de dezembro de 2017.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
<b>Reunião de Pais/ Unidade São Luís</b>	19/01/2018	Turno matutino 9h  Turno vespertino 15h	Auditório Sesc Deodoro
<b>Reunião de Pais / Unidade Caxias</b>	19/01/2018	Turno matutino 9h  Turno vespertino 15h	Auditório Sesc Caxias
<b>Início das aulas para as turmas de 3, 4 e 5 anos</b>	22 de janeiro de 2018	Turno Matutino: 7h30 Turno Vespertino: 13h30	Salas da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias

São Luís, 20 de outubro de 2017.



Rutineia Monteiro Amaral  
Diretora Regional em exercício